



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2620 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-150.000,00- e dá outras - providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-150.000,00-(cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

PAR. ÚNICO)- A subvenção ora concedida, destina-se obrigatoriamente a custear as despesas com a ampliação da rede de água e rede de esgoto.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

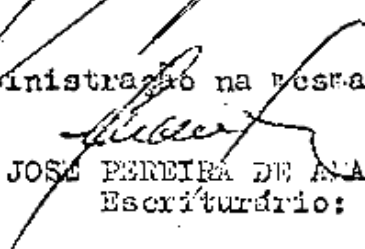
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de - -  
Junho de 1.977.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Escriturário: